



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

Nº 2013

SUMÁRIO

Termo de Homologação - 12/06/2024	2
Decreto 3228-2024 - 12/06/2024	6
Decreto 3229-2024 - 12/06/2024	9
1º ADITIVO PRAZO ISMÉRIO. - 12/06/2024	11
ATO 036 - 12/06/2024	12



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 11/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 12/2024, à seguinte empresa:

CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.491.296/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 10.740,00 (Dez Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

ITENS: 1 4 5 6 7 8 9 10 11 12 14 15

CONTRATADA: TOP NET DIAMANTE LTDA

CNPJ: 12.077.986/0001-87

VALOR TOTAL R\$ 11.035,00 (Onze Mil e Trinta e Cinco Reais)

ITENS: 2 3 13 16 18

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa nº 12/2024, para atender à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, tendo em vista que a empresas mencionadas foram vencedoras do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2024.

Diamante do Sul /PR 12 de junho de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.

CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.491.296/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 10.740,00 (Dez Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

CONTRATO Nº: 62/2024.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.

CONTRATADA: TOP NET DIAMANTE LTDA

CNPJ: 12.077.986/0001-87

VALOR TOTAL R\$ 11.035,00 (Onze Mil e Trinta e Cinco Reais)

CONTRATO Nº: 63/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PERFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

130 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

002 ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

04.122.0401.2-003 MANUTENÇÃO ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

200 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0402.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

480 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

590 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

003 DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
660 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
820 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2920 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1060 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1130 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1500 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1610 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1730 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1820 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2020 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2600 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

2480 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2420 00940 0940/09/06/06/25 Programa Financiamento da gestão do Programa Bolsa familia e cadastro unico

11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

002 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2730 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 12/06/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 3228/2024

Data: 10/06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade, e dá outras providências.

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Artigo **70 incisos V e XXIV** da Lei Orgânica do Município, e, considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos da sociedade civil e do poder público;

CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do Art. 2º;
2. O Ofício nº 439 – SECID/GS do PARANACIDADE, de **19 de outubro de 2023**

DECRETA:

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Diamante do Sul**;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Diamante do Sul** terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul**;

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul**;

IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul**;

V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul**;

VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII_ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul**;

VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Diamante do Sul** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

I) Representantes do Poder Público Executivo Municipal – 50%:

Titular: Robson Jean Koprowski

Suplente: Rozeli Aparecida Campanholi

Titular: Silmara Canan

Suplente: Claudir Tomazi

Titular: Clarivonete Aparecida Guerra

Suplente: Jocemara da Aparecida Oliveira Cristo

Titular: Carlinhos Vainisroski Lourenço – Poder Público Legislativo

Suplente: Francisco Jesus da Silva – Poder Público Legislativo

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

II) representantes da Sociedade Civil - 50 %

Titular: Gilcimar de Freitas – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Suplente: João de Cristo - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Sebastião de Oliveira Gonçalves – Associações de Moradores

Suplente: José Élio Martins - Associações de Moradores

Titular: Airton Raimundo - Associações de Moradores

Suplente: Guilherme do Amaral Liber - Associações de Moradores

Titular: Alfredo Vieira Bassani – Empresários

Suplente: Junior Fernando Gerras – Empresários

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Diamante do Sul, Paraná, 10 de junho de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 3229/2024

Data: 10/06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da Conferência Extraordinária da Cidade, e dá outras providências.

O (a) Prefeito (a) Municipal de **Diamante do Sul** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID/GC-PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Diamante do Sul**.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Diamante do Sul**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

A Conferência Extraordinária Municipal de **Diamante do Sul** será realizada no dia **27** de junho de 2024, com início previsto para às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal, na Avenida Getúlio Vargas, s/n, centro, no município de **Diamante do Sul**, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de **Diamante do Sul** terá como tema **O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal**.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Diamante do Sul** foi definida pelo Decreto nº 3228/2024 e será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Executivo Municipal – 50%: Titular: Robson Jean Koprowski; Suplente: Rozeli Aparecida Campanholi; Titular: Silmara Canan; Suplente: Claudir Tomazi; Titular: Clarivonete Aparecida Guerra; Suplente: Jocemara da Aparecida Oliveira Cristo; Titular: Carlinhos Vainisroski Lourenço – Poder Público Legislativo; Suplente: Francisco Jesus da Silva – Poder Público Legislativo; representantes da Sociedade Civil - 50 % : Titular: Gilcimar de Freitas – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; Suplente: João de Cristo - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; Titular: Sebastião de Oliveira Gonçalves – Associações de Moradores; Suplente: José Élio Martins - Associações de Moradores; Titular: Airton Raimundo - Associações de Moradores; Suplente: Guilherme do Amaral Liber - Associações de Moradores; Titular: Alfredo Vieira Bassani – Empresários; Suplente: Junior Fernando Gerras – Empresários.

A Conferência Extraordinária será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Diamante do Sul**.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de **Diamante do Sul** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Diamante do Sul**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Diamante do Sul**, **10** de **junho** de 2024.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ISMÉRIO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ISMÉRIO PAVIMENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 29.752.940/0001-19, localizada na Rua Capanema, 169, Primavera, Capitão Leonidas Marques-Pr, CEP: 85.790-000, representada por seu representante legal o sr. JEFERSON CAIGAR ISMÉRIO, portador da cédula de identidade RG nº 14.354.119-3, SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 034.330.760-06, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Tomada de Preços nº 08/2023, Contrato nº 25/2023, firmado entre as partes para **Contratação de Empresa especializada para Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares nas comunidades de Pinhalito e Pinhalzinho, zona rural do município de Diamante do Sul-Pr em atendimento ao Convênio nº 4500069461 da ITAIPU**, conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia.

Tendo em vista que o atraso da obra deve-se a grande quantidade de chuvas e também a manutenção dos trechos já executados, uma vez que os moradores tem utilizados os mesmos sem a devida autorização ou liberação ao uso da estrada;

-RESOLVE alterar o **PRAZO DE EXECUÇÃO** em mais 10(dez)meses, passando seu vencimento para 29/04/2025 e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** em mais 12(doze) meses, passando o seu vencimento para 09/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 12 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ISMÉRIO PAVIMENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Fiscal do Contrato

Edilson da Silva
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D
GESTOR DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 036/2024
DATA: 11/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Sr^a **ROZELI APARECIDA CAMPANHOLI** inscrito sob a matrícula nº 000599-1, ocupante do cargo efetivo de Contadora, ligado à Secretaria de Finanças, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 1.050,00) para os dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Referente ao comparecimento ao curso ministrado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná, tema: "Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob o enfoque do SIM-AM e retenções previdenciárias e tributárias". Transporte: Ônibus.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de junho de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná